



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

PROJETO DE LEI Nº 27/2025
De 27 de março de 2025.

**Institui a Semana Municipal de
Conscientização do Autismo e
dá outras providências.**

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador André Luciano Maciel:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Canarana-MT, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como objetivos:

I - Difundir informações à população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando reduzir a discriminação e o preconceito contra as pessoas afetadas pelo transtorno;

II - Promover a inclusão social das pessoas com TEA, incentivando sua participação ativa na comunidade;

III - Estimular a inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da legislação federal pertinente.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Público, em parceria com entidades públicas e privadas, poderá promover:

I - Campanhas publicitárias e institucionais;

II - Seminários, palestras e cursos sobre o TEA;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

III - Eventos educativos e culturais que contribuam para a disseminação de informações e a promoção da inclusão das pessoas com TEA.

Art. 4º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Canarana-MT.

Art. 5º Durante a realização da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Público poderá adotar a cor azul como predominante em espaços públicos municipais, em referência ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT 27 de março de 2025.

01/02

1983


ANDRÉ LUCIANO MACIEL

Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Justificativa:

Excelentíssimos Vereadores, ao submetermos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, não estamos apenas propondo a inclusão de uma data no calendário oficial do município. Estamos, sobretudo, assumindo um compromisso ético e social com milhares de famílias que convivem diariamente com os desafios impostos pelo Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição complexa que afeta milhões de famílias em todo o mundo, incluindo as de nosso município. Por trás das estatísticas, existem histórias de crianças, jovens e adultos que enfrentam diariamente desafios significativos na comunicação, interação social e comportamento.

Imagine uma mãe que percebe que seu filho não responde ao seu chamado, não estabelece contato visual ou evita interações com outras crianças. Essa mãe inicia uma jornada repleta de incertezas, buscando respostas e apoio em uma sociedade que, muitas vezes, desconhece as nuances do autismo.

A falta de informação e compreensão sobre o TEA contribui para o isolamento dessas famílias e perpetua preconceitos infundados. Instituir a Semana Municipal de Conscientização do Autismo é um passo essencial para iluminar essas questões, promovendo empatia e inclusão.

Durante essa semana, ao iluminarmos nossos espaços públicos com a cor azul, simbolizaremos nossa solidariedade e compromisso com a causa. As campanhas, palestras e eventos educativos servirão como pontes, conectando corações e mentes, desmistificando o autismo e destacando as capacidades e talentos únicos das pessoas com TEA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

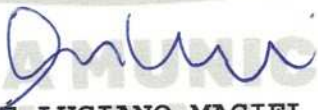
Além disso, a Câmara Municipal reconhece e valoriza o mercado de trabalho e suas contribuições potenciais, reforçando que a diversidade é uma força que enriquece nossa comunidade.

Instituir a Semana Municipal de Conscientização do Autismo é lançar luz sobre essa realidade muitas vezes invisível. É criar um espaço dedicado à disseminação de informações corretas, ao combate aos estigmas e à promoção da empatia e compreensão. Durante essa semana, poderemos realizar campanhas educativas, palestras, seminários e outras atividades que envolvam a comunidade, profissionais da saúde, educação e, principalmente, as famílias afetadas.

Com este projeto de lei, não estamos apenas adicionando uma data ao nosso calendário oficial, mas reafirmando nosso compromisso com uma sociedade mais justa, informada e acolhedora. Uma sociedade onde cada indivíduo, independentemente de suas diferenças, tenha a oportunidade de florescer e contribuir plenamente.

Portanto, conclamo os nobres colegas desta Casa a se unirem em prol desta causa tão nobre e urgente. Aprovar este projeto de lei é dar voz a quem muitas vezes não é ouvido; é estender a mão àqueles que enfrentam barreiras diárias; é, acima de tudo, reafirmar nosso compromisso com uma sociedade mais justa, inclusiva e humana.

Conto com o apoio de todos para que possamos, juntos, fazer a diferença na vida de tantas famílias que esperam por nosso reconhecimento e ação.


ANDRÉ LUCIANO MACIEL
Vereador PSDB